



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Prêmio Oxford de Design – Minha casa, minha expressão.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.034342/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OXFORD PORCELANAS S/A

Endereço: JORGE DIENER Número: 88

Bairro: OXFORD Município: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP:89285-901

CNPJ/MF nº: 86.046.463/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2024 a 15/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/06/2024 a 10/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O CONCURSO é aberto à participação gratuita somente de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, com exceção das pessoas excluídas neste REGULAMENTO, e não está vinculada à compra de produtos da OXFORD.

Para participar do CONCURSO, no período compreendido entre às 09h do dia 10/06/2024 até às 12h do dia 10/07/2024, qualquer interessado poderá acessar o seguinte site ("HOTSITE"): www.premiooxforddedesign.com.br, fazer o download do mockup das louças e realizar sua inscrição conforme a seguir.

- A. O participante deverá efetuar o download da imagem com os 03 (três) pratos (raso, fundo e sobremesa) e da xícara com pires do modelo Unni ou com os 03 (três) pratos (raso, fundo e sobremesa) e da xícara com pires do modelo Flat, disponibilizados no HOTSITE do CONCURSO e criar uma decoração para a linha de pratos escolhida.
- B. A arte e a defesa enviadas pelo participante deverão estar adequadas ao tema "Minha casa, minha expressão".
- C. Uma vez finalizada sua arte, o participante deverá fazer o upload da imagem (que deverá ter no máximo 2MB, formato JPG/PNG, modo de cor RGB, tamanho 3000x1300 pixels, com decoração somente na área das louças, sem nenhum resquício no plano de fundo e na mesma diagramação da imagem disponibilizada para download), bem como, apresentar a defesa da arte no HOTSITE do CONCURSO seguindo os passos indicados até a confirmação de envio e fazer o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente todos os dados solicitados: nome, data de nascimento, endereço, número do CPF, e-mail e número de telefone com DDD.
 - i. não serão aceitas artes enviadas por e-mail.
 - ii. depois de finalizado, o cadastro não poderá ser alterado pelo participante.
 - iii. a Empresa Mandatária poderá manter em seu cadastro os dados informados pelo participante no momento da inscrição, com o único intuito de envio de informações da marca Oxford.
- D. Considerando que a OXFORD irá produzir e comercializar 100 (cem) aparelhos de jantar 20 peças com a arte vencedora, o vencedor deve ficar ciente de que, como as peças são queimadas em altas temperaturas, podem ocorrer variações nas cores e desenhos sugeridos em sua arte, visto que a mesma ainda terá que ser adaptada aos riscos de faca do modelo da louça e ao processo produtivo da OXFORD.
- E. Será válida somente uma participação por CPF

O sistema de gerenciamento do CONCURSO garantirá a idoneidade da inscrição e do envio da arte pelo participante. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por uma equipe de tecnologia de informação contratada pela OXFORD e possui arquitetura de contingência permitindo o recebimento das inscrições ainda que ocorram oscilações.

As inscrições geradas no CONCURSO serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), a qualquer momento, durante ou após o período do CONCURSO até a homologação da Prestação de Contas. A OXFORD garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do HOTSITE do CONCURSO.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/07/2024 09:00 a 15/10/2024 11:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2024 09:00 a 10/07/2024 11:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jorge Diener NÚMERO: 88 BAIRRO: Oxford
MUNICÍPIO: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89285-901
LOCAL DA APURAÇÃO: São Paulo/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O primeiro lugar receberá o troféu Prêmio Casa e Jardim, na cerimônia do Prêmio Casa e Jardim em São Paulo/SP. Um aparelho de jantar 20 peças com a ilustração vencedora, com valor de R\$ 481,00. O voucher no valor de R\$ 5.000,00 reais em compras na loja online da Oxford será enviado por e-mail para o vencedor e poderá ser gasto até o dia 31/12/2024. O prazo de entrega dos itens comprados com o voucher será de acordo com os prazos de entrega exibidos e escolhidos pelo comprador no fechamento da compra na loja online da Oxford (www.oxfordporcelanas.com.br).	5.481,00	5.481,00	1
1	O segundo lugar, assim declarado na cerimônia do Prêmio Casa e Jardim, receberá um aparelho de jantar 20 peças da OXFORD, no valor de R\$ 481,00.	481,00	481,00	2
1	O terceiro lugar, assim declarado na cerimônia do Prêmio Casa e Jardim, receberá um aparelho de jantar 20 peças da OXFORD, no valor de R\$ 481,00.	481,00	481,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	6.443,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

PRIMEIRA FASE:

- Voto popular para seleção de 30 artes

No período entre às 09h do dia 15/07/2024 até às 16h do dia 31/07/2024, as artes criadas e inscritas pelos participantes estarão abertas para voto popular no HOTSITE do CONCURSO (www.premiooxforddedesign.com.br).

Para votar na arte de sua preferência e a fim de evitar fraudes e a criação de meios robóticos de voto, o público votante deverá preencher seu nome, CPF, e-mail, preencher o captcha e votar. Após realizados esses passos, o voto deverá ser confirmado pelo e-mail fornecido.

- somente serão contabilizados os votos confirmados pelo usuário no e-mail informado no momento do cadastro;
- o participante é responsável pelo preenchimento correto do seu e-mail, bem como, pela confirmação dos votos por e-mail;
- votos via formulário de contato não serão contabilizados.
- a Empresa Mandatária poderá manter em seu cadastro os dados informados pelo votante no momento do cadastro para votação, com o único intuito de envio de informações da marca Oxford.

Importante: participarão da 2ª fase do concurso as 30 (trinta) artes mais votadas pelo voto popular. Sendo que as 30 artes mais votadas passarão por verificação de uso de Inteligência Artificial e serão aprovadas apenas aquelas que tiverem 50% de originalidade. As artes que tiverem menos de 50% de criação original serão desclassificadas, sendo a 31ª arte mais votada, passando a ser classificada e assim respectivamente, caso outras artes venham a ser desclassificadas.

SEGUNDA FASE:

- Júri Técnico para seleção dos 3 finalistas

As 30 (trinta) artes escolhidas por voto popular terão o direito de participar da 2ª fase do CONCURSO, que ocorrerá no período entre 01/08/2024 até o dia 16/08/2024 e consistirá na seleção, pela Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta por profissionais do mercado selecionados pela OXFORD, de 03 (três) artes que melhor se adequaram aos critérios estabelecidos para avaliação no CONCURSO, conforme abaixo:

- Adequação ao tema: "Minha casa, minha expressão";
- Originalidade da ideia/conceito criativo;
- Impacto visual da criação;
- Inovação;
- Qualidade da execução;
- Harmonia de formas e cores.

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis.

TERCEIRA FASE

- Júri Casa e Jardim para definição de primeiro, segundo e terceiro lugar

A 3ª fase do CONCURSO, ocorrerá no Prêmio Casa e Jardim em São Paulo/SP. O primeiro, segundo e terceiro lugar serão escolhidos pelo júri do Prêmio de acordo com os critérios que segue o Prêmio Casa e Jardim. A MANDATÁRIA será responsável por providenciar o transporte e hospedagem dos finalistas na cidade para participarem da noite de premiação, onde será divulgado o primeiro, segundo e terceiro lugar do Prêmio Oxford de Design. O transporte para São Paulo poderá ser aéreo ou rodoviário, a depender da localização dos finalistas, sendo priorizado o transporte de avião, sempre que possível, desde que os finalistas sejam domiciliados no Brasil. A hospedagem será em hotel próximo ao local da cerimônia do Prêmio Casa e Jardim, sendo definido pela MANDATÁRIA. Os finalistas também terão direito a R\$ 63,00 de crédito por refeição (café da manhã, almoço e jantar, sem bebidas alcoólicas) durante a estadia em São Paulo/SP, esses valores serão ressarcidos pela Oxford mediante apresentação de nota fiscal dos gastos. A partir do dia 20/08/2024 a MANDATÁRIA tem o compromisso de contatar os três finalistas com o intuito de obter as informações necessárias para emissão de passagens e reserva de hotel. Enviando os códigos de reserva e voucher de hotel com até 10 dias de antecedência da data da viagem. O resultado será disponibilizado também no HOTSITE do CONCURSO (www.premiooxforddedesign.com.br), no Instagram da Oxford e da Casa e Jardim identificados como @oxford_online e @casaejardim, respectivamente e através de e-mail.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação neste CONCURSO os diretores e funcionários da OXFORD, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer do CONCURSO (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das prestadoras de serviços envolvidas diretamente neste CONCURSO, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto deste CONCURSO e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita através de lista elaborada pela OXFORD, a qual será consultada no período da apuração.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, votação e navegação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste CONCURSO, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante do CONCURSO.

Serão desclassificadas do CONCURSO:

- a. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou cujas artes tenham sido apresentadas fora do período de participação, que não atendam ao tema ou às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste REGULAMENTO e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.
- b. As artes que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direito da OXFORD ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que tenham conteúdo racista ou discriminatório, enfim, as artes que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da OXFORD e da Comissão Julgadora.
- c. As artes que contenham totalmente material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei.
- d. A OXFORD poderá, a seu exclusivo critério, excluir do HOTSITE do CONCURSO qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste REGULAMENTO. Os participantes serão excluídos automaticamente do CONCURSO em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela OXFORD, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- e. Participantes que tiverem menos de 50% de conteúdo original em suas artes, sendo verificado o uso de Inteligência Artificial através de software específico para essa finalidade. Serão aceitas apenas artes originais e que não ultrapassem 50% de criação artificial, se for este o caso.

As artes enviadas pelos participantes passarão por pré-moderação e avaliação realizadas por membros da OXFORD e agência de publicidade e somente serão disponibilizadas no HOTSITE do CONCURSO para votação a partir das 9h do dia 15/07/2024 até às 16h do dia 31/07/2024, artes que não atentam contra o disposto neste REGULAMENTO. A aprovação inicial da arte para participar da votação não impede a posterior desclassificação do participante caso a OXFORD venha a ter conhecimento de que a arte inscrita infringiu o presente REGULAMENTO.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A. Os autores das 30 (trinta) artes mais votadas escolhidas através de voto popular no HOTSITE (www.premiooxforddedesign.com.br) terão o direito de participar da 2ª fase do CONCURSO. A votação popular compreende o período das 9h do dia 15/07/2024 até às 16h do dia 31/07/2024. As 30 artes mais votadas serão informadas no HOTSITE (www.premiooxforddedesign.com.br) no dia 02/08/2024.
- B. A 2ª fase do CONCURSO, que ocorrerá no período de 05/08/2024 até o dia 16/08/2024 consistirá na seleção das 03 (três) artes que melhor se adequaram aos critérios estabelecidos para avaliação no CONCURSO. A seleção será feita pela Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta por profissionais do mercado selecionados pela OXFORD. A divulgação dos nomes dos 03 (três) finalistas e suas respectivas artes, escolhidos pela Comissão Julgadora, será feita no dia 19/08/2024, às 19h, no HOTSITE do CONCURSO e através do Instagram da Oxford identificado pelo user @oxford_online. Os três finalistas também serão informados em seus respectivos e-mails sobre sua classificação para a terceira fase.
- C. A 3ª fase do CONCURSO, ocorrerá no Prêmio Casa e Jardim em São Paulo/SP. O primeiro, segundo e terceiro lugar serão escolhidos pelo júri do Prêmio de acordo com os critérios que segue o Prêmio Casa e Jardim. A MANDATÁRIA será responsável por providenciar o transporte e hospedagem dos finalistas na cidade para participarem da noite de premiação, onde será divulgado o primeiro, segundo e terceiro lugar do Prêmio Oxford de Design. O resultado será disponibilizado também no HOTSITE do CONCURSO (www.premiooxforddedesign.com.br), no Instagram da Oxford e da Casa e Jardim identificados como @oxford_online e @casaejardim, respectivamente e através de e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os participantes do CONCURSO poderão solicitar um certificado de participação no mesmo, emitido pela OXFORD, o qual não possui valor monetário. Os certificados serão encaminhados somente para os participantes que solicitarem o mesmo.

O primeiro lugar receberá o troféu Prêmio Casa e Jardim, na cerimônia do Prêmio Casa e Jardim em São Paulo/SP. O voucher no valor de R\$ 5.000,00 reais em compras na loja online da Oxford será enviado por e-mail para o vencedor e poderá ser gasto até o dia 31/12/2024. O prazo

de entrega dos itens comprados com o voucher será de acordo com os prazos de entrega exibidos e escolhidos pelo comprador no fechamento da compra na loja online da Oxford (www.oxfordporcelanas.com.br). O primeiro lugar receberá também um aparelho de jantar 20 peças na decoração vencedora de sua autoria que será enviado assim que o primeiro lote for produzido.

O segundo e terceiro lugar receberão um aparelho de jantar Unni ou Flat de 20 peças da Oxford, que será enviado para o endereço cadastrado na inscrição do participante num período de até 30 dias após a premiação.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega do prêmio deste CONCURSO é de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do Recibo de Entrega (e Carta Compromisso para o ganhador do 1º lugar) e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

Os prêmios físicos serão entregues aos ganhadores no domicílio dos contemplados, com exceção do troféu do Prêmio Casa e Jardim que será entregue durante a cerimônia.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste CONCURSO e a critério da OXFORD, os participantes cedem, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz e as informações fornecidas para efeitos de divulgação do resultado deste CONCURSO.

Os participantes também autorizam o uso de seus dados cadastrais, informados quando da inscrição no CONCURSO, com o propósito de formação de cadastro da OXFORD, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

Os participantes cedem à OXFORD, de forma gratuita, para efeitos de divulgação, o direito sobre o uso da imagem da arte enviada.

O vencedor (1º lugar) cede à OXFORD, de forma gratuita, o direito autoral sobre a arte, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), não tendo direito ao recebimento de royalties pela OXFORD com a comercialização dos 100 (cem) conjuntos de 03 (três) pratos que serão produzidos com a arte vencedora.

Caso a Oxford tenha interesse em produzir outros lotes ou peças com a arte vencedora, entrará em contato com o vencedor para negociação.

Caso a Oxford tenha interesse em outra arte, além da vencedora, entrará em contato com o participante para negociação.

O resultado deste CONCURSO será divulgado nos canais oficiais da OXFORD na internet e os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados constantes no cadastro do CONCURSO.

O REGULAMENTO do CONCURSO será divulgado no HOTSITE, sendo que o preenchimento do cadastro e envio da arte implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/05/2024 às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MTO.SUW.XAK